



**PORTARIA N°146/2022 – GP**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 29 da Lei Municipal n° 386, de 28 de agosto de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Pensão por Morte, a contar de 31 de dezembro de 2021, a **ANTENOR MONTEIRO DE ARAÚJO**, beneficiário da ex-segurada **OSMINA SANTANA GOIS ARAÚJO**, que ocupou o cargo de **PROFESSORA COM MAGISTÉRIO**, 150 H/A, Classe VI, Matriz NM, matrícula 51, falecida em 31/12/2021, conforme os termos do art. 40, § 7, I da CF com redação da EC n° 41/03, c/c art. 8º, I e art. 29 e 30 da Lei Municipal n°386/2014. Alterada pela Lei Municipal n° 485/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário, retificando a portaria n° 141 de 20 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE, EM 28 DE JUNHO DE 2022.

  
**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
PREFEITA



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

Edição de nº 1.845 Ano 2022 – Segunda-feira, 04 de Julho de 2022.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA Nº146/2022 – GP

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 29 da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Pensão por Morte, a contar de 31 de dezembro de 2021, a **ANTENOR MONTEIRO DE ARAÚJO**, beneficiário da ex-segurada **OSMINA SANTANA GOIS ARAÚJO**, que ocupou o cargo de **PROFESSORA COM MAGISTÉRIO**, 150 H/A, Classe VI, Matriz NM, matrícula 51, falecida em 31/12/2021, conforme os termos do art. 40, § 7, I da CF com redação da EC nº 41/03, c/c art. 8º, I e art. 29 e 30 da Lei Municipal nº386/2014. Alterada pela Lei Municipal nº 485/2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2021, revogando as disposições em contrário, retificando a portaria nº 141 de 20 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PE,  
EM 28 DE JUNHO DE 2022.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
PREFEITA

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita

**RILBERTO RODRIGUES COELHO**  
Vice-Prefeito

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretaria de Educação

**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretaria de Administração e Finanças

**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

**UBIRATAN GUIMARÃES SOARES**  
Secretaria de Governo

**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretaria de Saúde

**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude

**CICERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretaria de Assistência Social



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
GABINETE DO CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

<b>PROCESSO TC Nº:</b>	2211429-4
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Pensão
<b>BENEFICIÁRIO(S):</b>	ANTENOR MONTEIRO DE ARAUJO
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRO CARLOS PORTO DE BARROS
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Pensão
<b>ATO:</b>	Portaria nº 146/2022 - Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, com vigência a partir de 31/12/2021

**FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO**

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, **JULGO LEGAL** o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 5 de Julho de 2022.

CARLOS PORTO DE BARROS  
CONSELHEIRO



**Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. N° 3998/2022 de 05/07/2022 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 07/07/2022 na página 8.

Processo TC N° 2211429-4

Interessado(s): ANTENOR MONTEIRO DE ARAUJO